Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 2.843 de 16 de maio de 1.997.

"Suplementa dotação do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, Prefeito / do Município, de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe / são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar na importância de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.07 - Encargos Gerais do Município

61.5 3280-15824922.012 Contr.Form.Patrim.Serv.Público.R$ 30.000,00

3 - DIRETORIA DE GABINETE

3.02 - Zeladoria do Paço

81.9 3132-3070212.014 Outros Serviços e Encargos...R$ 2.000,00

4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.02 - Centro de Processamento de Dados

117.7 3132-3070242.026 Outros Serviços e Encargos..R$ 2.000,00

4.05 - Transporte

132.6 3120-3070212.029 Material de Consumo.....R$ 2.000,00

5 - DIRETORIA DE OBRAS

5.04 - Oficina Mecânica

187.6 3120-11070212.040 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS

6.04 - Tesouraria e Dívida Ativa

213.4 3132-3080322.046 Outros Serviços e Encargos..R$ 6.000,00

10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.02 Seção de Compras e Licitações

337.9 3132-3070212.073 Outros Serviços e Encargos..R$ 3.000,00

10.03 - Almoxarifado

344.7 3132-3070212.074 Outros Serviços e Encargos..R$ 6.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo / 1º da presente lei, será reduzida na importância de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - **DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

11.04 - Limpeza Pública

375.1 3132-10603252.080 Outros Serviços e Encargos..R$ 56.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP. 16 de maio de 1.997.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal